



PRÉMIOS VALORFITO – 2025

REGULAMENTO

NOTA PRÉVIA

Os Pontos de Retoma (PR) VALORFITO são elementos essenciais e determinantes para o funcionamento do sistema e exercem as suas funções de forma inteiramente gratuita.

A sua motivação para essas funções é indispensável não só para uma melhoria quantitativa e qualitativa do VALORFITO, como até para a sua sustentabilidade, através da contribuição que essas funções têm no cumprimento dos objetivos a que o sistema se propõe e a que se obrigou perante a tutela.

Assim, foram criados os PRÉMIOS VALORFITO, uma iniciativa que visa premiar e reconhecer publicamente o desempenho dos PR, de acordo com o estabelecido no presente Regulamento, o qual é válido para a edição de 2025.

Os prémios Valorfito são anuais, sendo a seleção dos PR nomeados para os Prémios da responsabilidade da Sigeru.

A decisão do Júri será soberana e definitiva, não havendo lugar a recurso.

Mesmo reunindo condições para ser vencedor numa das categorias, um PR pode ser desclassificado se forem comprovadas condutas consideradas impróprias e não éticas como, comércio ilegal, condições de armazenamento deficiente, falta de higiene e outras que possam enquadrar-se neste âmbito, por decisão do júri.

Os resultados do Concurso serão divulgados durante o **primeiro semestre de 2026**.

A organização do presente concurso cabe à Sigeru, Lda., devendo quaisquer dúvidas ser dirigidas para esta instituição.

Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela entidade organizadora.



PRÉMIOS VALORFITO – 2025

REGULAMENTO

CONCEITOS, REGRAS E OUTROS ELEMENTOS GERAIS

Elegibilidade	Todos os PR inscritos na Sigeru e com ausência de qualquer situação que seja considerada irregular como, por exemplo, incumprimento de pagamentos, discordância com o sistema VALORFITO ou manifesta falta de vontade de colaborar com a orgânica destes prémios.
Período temporal	Os Prémios Valorfito são anuais , sendo entregues no ano seguinte ao qual dizem respeito.
Categorias de Prémios	São criadas 5 categorias de prémios: <ol style="list-style-type: none">1. Prémio “Crescimento”, de âmbito regional2. Prémio “Cooperativa”, a atribuir a nível nacional3. Prémio “Excelência”, nacional
Tipos de Prémios	Os Prémios serão monetários e não-monetários . A parte monetária reverterá, contudo, a favor de uma INSTITUIÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL inserida na área/região do respetivo premiado, à escolha deste*.
Júri VALORFITO	Para alguns Prémios será necessária a decisão de um Júri. O mesmo será formado por, pelo menos, 3 elementos a designar pela Sigeru, Lda.

*Se até 15 dias antes da entrega dos prémios um PR não tiver decidido qual a ISS beneficiária, caberá à Sigeru essa decisão.



PRÉMIOS VALORFITO – 2025 REGULAMENTO

OS PRÉMIOS

PRÉMIO EXCELÊNCIA

Critérios	Critérios quantitativos (peso = 50%): <ul style="list-style-type: none">- Quantidade mínima recolhida em 2025 = 2.000 kg (condição mínima)- Crescimento de quantidades recolhidas = média dos últimos 3 anos; (15%)- Taxa de Retoma no Distrito da sede em 2025; (35%) Critérios qualitativos (Peso = 50%): <ul style="list-style-type: none">- Instalações (limpeza e segurança); (20%)- Colaboração com o Operador de Gestão de Resíduos; (10%)- Utilização da Extranet; (10%)- Formação / sensibilização a agricultores; (10%)
Âmbito	Nacional.
Categorias de Prémios	Será atribuído 1 prémio ao 1º classificado
Tipo de Prémios	1º classificado: cheque de €250 para solidariedade + Voucher de 400€ para turismo em Portugal*;
Apuramento para decisão	Os PR's apurados para decisão final, no número mínimo de 3 , são nomeados pela Sigeru, Lda. , em função da pontuação obtida nos elementos relativos aos critérios para concurso.
Decisão	A decisão é tomada após visita do Júri VALORFITO aos candidatos apurados. Ao Júri também cabe a competência para decidir quais os candidatos a visitar, após seleção prévia daqueles que estão mais bem colocados para vencer. Por motivos de logística, o júri poderá basear a sua avaliação em fotos e/ou vídeos. A decisão é documentada e fundamentada pelo júri, cuja avaliação é soberana.

* Podem ser consideradas outras alternativas para utilização do Voucher. Se for o caso, contacte-nos!



PRÉMIOS VALORFITO – 2025

REGULAMENTO

PRÉMIO COOPERATIVA

Critério	Maior crescimento percentual do ano civil considerado, relativamente a igual período anterior, desde que tenha havido crescimento nos últimos 3 anos consecutivos. Para o efeito conta a DATA DO ÚLTIMO LEVANTAMENTO efetuado pelo Operador de Gestão de Resíduos, salvo em situação cujo atraso seja inimputável ao Ponto de Retoma.
Âmbito	Nacional. Sector Cooperativo.
Categorias de Prémios	Será atribuído 1 prémio único.
Tipo de Prémios	Cheque de €250 para solidariedade local + €250 em equipamento ou outro investimento para beneficiação da Cooperativa vencedora.

PRÉMIO CRESCIMENTO

Critério	Maior crescimento percentual do ano civil considerado, relativamente a igual período anterior, em cada região, desde que tenha havido crescimento nos últimos 3 anos consecutivos. Para o efeito conta a DATA DO ÚLTIMO LEVANTAMENTO efetuado pelo Operador de Gestão de Resíduos, salvo em situação cujo atraso seja inimputável ao Ponto de Retoma. Se nenhum PR reunir estas condições, o Prémio da respectiva região será anulado.
Âmbito	Regional. Regiões / Distritos: <ul style="list-style-type: none">- Litoral Norte / Viana do Castelo, Braga e Porto- Litoral Centro / Aveiro e Coimbra- Interior Norte / Bragança e Vila Real- Interior Centro / Viseu, Guarda e Castelo Branco- Ribatejo / Setúbal e Santarém- Oeste / Leiria e Lisboa- Alentejo / Portalegre, Évora, Beja- Algarve / Faro- Açores / Região Autónoma dos Açores- Madeira / Região Autónoma da Madeira
Categorias de Prémios	Será atribuído 1 prémio por região.
Tipo de Prémios	Cada Prémio é constituído por: Cheque de €150 para solidariedade local + €150 em voucher para turismo em Portugal*.

R. General Ferreira Martins, nº 10 - 6º A . 1495-137 Algés
T. +351 214 107 209 . contacto.valorfito@sigeru.pt
www.valorfito.com